



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025

Processo: 009/2025

Objeto: prestação de serviços de manutenção e sonorização da Câmara.

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 10/04/2025

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta**, para dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção de todo o sistema de sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos realizados pela Câmara, observado nos moldes do Termo de Referência anexo sendo eleita a proposta que apresentar **Menor Preço unitário por evento**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara, ou encaminha-las por e-mail, até o dia 10/04/2025. A apuração das propostas ocorrerá às 14:00h do dia 10 de Abril de 2025 na sede da Câmara, quando será escolhida a proposta de menor valor unitário por evento. Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 03 de abril de 2025.

Luiz Antônio Franco alixandria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto: *prestação de serviços de operação e manutenção de sistema de sonorização da Câmara, nas sessões e demais eventos promovidos pela Câmara.*

Processo: 009/2025

1-Do objeto:

- Operar e executar manutenção do sistema de sonorização de propriedade da Câmara Municipal, visando transmitir os debates e pronunciamentos de maneira audível, sem interferências e com qualidade, inclusive viabilizando a transmissão do som para filmagens das sessões e eventos realizados na sede da Câmara ou fora dela.

2-Cálculo estimado de eventos:

- Para efeito de cálculo, estimamos o número de eventos anuais em que será necessária a atuação para operação de sonorização de ambiente.

Sessões ordinárias ano -----18
Sessões extraordinárias ano -----03
Sessões solenes ano -----02
Audiências públicas -----03
Total -----26 eventos anuais

3-Dos serviços:

- Manutenção, recuperação e substituição, quando necessário da rede de cabeamento, de microfones e plugs dos equipamentos, e caixas de som, executando a manutenção preventiva e corretiva do sistema, mantendo-o em condições de perfeito funcionamento, para atendimento das necessidades de serviço.
- Operação do sistema de sonorização da Câmara, de forma presencial, durante as Sessões e demais eventos solicitados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
- O valor a ser pago deve incluir todas as despesas diretas ou indiretas, os custos operacionais da atividade, os tributos e encargos incidentes sobre a prestação dos serviços, cujo o recolhimento são de responsabilidade da empresa a ser contratada.
- Não está compreendido no custo dos serviços a serem prestados, o valor de materiais e eventuais peças de substituição, cuja aquisição será de responsabilidade da Câmara, sendo solicitados pela prestadora dos serviços mediante a confecção de laudo, a aquisição de peças de reposição ou de equipamentos a serem substituídos.
- O pagamento será mensal, ao término de cada mês, a contratada fará o levantamento correspondente, número de Sessões e eventos realizados, emitindo respectiva Nota Fiscal, que deverá ser protocolada na Câmara Municipal de Itariri.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

4-Da comprovação de regularidade fiscal:

A comprovação de regularidade fiscal, far-se-á com a apresentação das seguintes certidões:

- prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, apresentando a CND- Certidão Negativa de Débito;
- Certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

5-Da estimativa de custo dos serviços e da forma de contratação:

- A cotação para estabelecimento do Valor de Referência dos serviços, feita no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que identificou poucos fornecedores, ou de contratações que não se enquadravam nas especificações deste Termo.
- Não havendo mais de três contratos apurados referentes à prestação dos serviços, o valor de referência foi obtido pela mediana, com base em pesquisa no PNCP, leva em conta, a peculiaridade dos serviços e de sua necessidade.

Não integra a estimativa de custos o valor aquisição eventual de peças ou equipamentos para a manutenção do sistema, que será de inteira responsabilidade da Câmara.

6-Do contrato e do pagamento:

- A contratação não dispensa a confecção de contrato de forma a assegurar o direito e obrigações das partes, devendo constar ainda como cláusulas obrigatórias, preservação das informações obtidas em decorrência dos serviços, assegurando o sigilo das informações e cláusula anticorrupção.
- O pagamento feito mensalmente, com especificação dos eventos realizados, mediante apresentação de documento fiscal apropriado, e reconhecimento do Gestor de Contrato da prestação dos serviços.

7- Das obrigações das partes:

- A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Deve exercer a fiscalização da prestação dos serviços por intermédio de servidores designado.
- Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Fornecer os materiais de substituições na forma e condições solicitadas pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

8-Das obrigações e responsabilidades da contratada:

A empresa obriga-se a:

- executar o serviços objeto do contrato de forma a atender às necessidades da Câmara e neste Termo de Referência;
- comparecer aos eventos em que for solicitada a prestação dos serviços com uma hora de antecedência.
- com exceção dos reparos emergenciais, todas as demais ações de manutenção e reparos serão realizados nos dias normais de expediente da Câmara;
- assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade da Contratada, promovendo a quem de direito o devido ressarcimento dos danos;
- não subcontratar os serviços objeto da contratação;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara.

9-Cláusulas obrigatórias no Contrato:

- Possibilidade de extinção por motivos enumerados no art. 137, da lei nº 14.133/2021;
- proteção de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018;
- condições de tolerância contratual.

10-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor unitário por evento.
- Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.

11.Da fiscalização e acompanhamento contratual:

- A fiscalização da contratação será exercida pelo Gestor de Contratos indicado pela Câmara, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

Itariri, 27 Março de 2025


Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

MEMÓRIA DE CÁLCULO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA

1-Cotação Câmara Municipal Miguelópolis

Data de publicação PNCP 25/03/2025

Valor por evento ----- R\$ 1.524,00

2-Cotação Câmara Municipal de Santa Rosa do Viterbo

Data de publicação PNCP 17/01/2025

Valor por evento ----- R\$ 1.380,00

3-Cotação Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

Data de publicação PNCP 26/11/2024

Valor por evento ----- R\$ 1.877,00

Mediana R\$ 1.380,00

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

A questão trata de um serviço singular, e que se leva em conta, especialmente a perícia envolvida na operação e manutenção dos equipamentos, encontramos alguma dificuldade para se estabelecer um valor com base no PNCP, pois a pesquisa realizada enquadra de forma parcial os serviços pretendidos.

Infelizmente, a maior parte das informações obtidas no PNCP, não se coadunam com os serviços a serem realizados, havendo grande discrepância entre estes, pois de vários contratos analisados, tratam de serviços de sonorização aliados à transmissão e gravação das Sessões, sendo impraticável o desmembramento dos valores de forma unitária.

Ainda assim, foram obtidos três cotações que se enquadram nos moldes das especificações pretendidas pela Câmara, permitindo que se estabeleça um valor de referência, que foi feito pela mediana.

Estas são as justificativas que apresentamos para a memória de cálculo acima.

Itariri, 02 de Abril de 2025


Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras